

PROJETO DE LEI Nº 08/2019, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2019, com a seguinte classificação orçamentária:

	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
	0801	Departamento de Turismo		
	08012369503461.091-	Construção de Muro de Contenção em Estrada Municipal		
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações	R\$	50.000,00
		RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL		

Objetivo: construção de muro de contenção na estrada municipal de acesso ao ponto turístico denominado de Morro do Cristo Redentor

	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
	1202	Departamento de Serviços Urbanos		
	12021751203041.092 -	Obras de Drenagem Urbana		
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações	R\$	250.000,00
		RECURSO VINCULADO: 1261-MIN INTREG.NAC. REPASSE Nº 824631/2015		

4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações	R\$	29.000,000
		RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL		

Objetivo: Ampliação do sistema de drenagem urbana na Rua Manoel Francisco Guerreiro, trecho compreendido entre a Rua dos Imigrantes até a Rua Antônio Gallon - Bairro Planalto

<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>R\$</b>	<b>329.000,00</b>
----------------------------------	------------	-------------------

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2018 no Recurso Vinculado **01-LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL** no valor de R\$ 79.000,00 e a maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no Recurso Vinculado **1261 – MIN. INTREG. NAC. Repasse nº 824631/2015**, no valor de R\$ 250.000,00.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi  
Secretário da Administração  
Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 1º de fevereiro de 2019.

MENSAGEM Nº 08/2019

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: Nº 08/2019**

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial para realização de obras de construção de muro de contenção na estrada municipal de acesso ao ponto turístico denominado morro do Cristo Redentor, visando conter desmoronamento que vem ocorrendo em determinado trecho que ameaça interditar a via por completo e será custeado com recursos próprios que, segundo estimativa, pode alcançar a cifra de R\$ 50.000,00 e também, para a realização de obras de drenagem urbana na rua Manoel Francisco Guerreiro, no trecho compreendido entre as Ruas dos Imigrantes e Antônio Gallon, no Bairro Planalto.

A obra de drenagem será custeada com recursos do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 250.000,00 e contrapartida financeira do Município.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 60/2019

Guaporé, 1º de fevereiro de 2019

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 08/2019, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do referido projeto.

Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

A Sua Excelência a Senhor Jairo Elias Zanatta  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.